



Lei nº 77, de 10 de novembro de 2022.



***DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO  
DE CIDADÃO TABOENSE, A MARCOS  
MARCEL RODRIGUES SOBREIRA.***

Eu, **Francisco Salomão de Araújo Sousa**, Prefeito Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, no uso das atribuições legais que me são conferidas pela lei orgânica no art. 64, inciso II, sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** – Fica Concedido o Título de Cidadão Taboense, a Marcos Marcel Rodrigues Sobreira.

**Art. 2º** - O Título a ser outorgado constará de Diploma a ser confeccionado pelo Gabinete do Presidente da Câmara municipal em época oportuna e será entregue em Sessão Solene da Câmara Municipal de Monsenhor Tabosa/CE.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, 10 de novembro de 2022.**

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL



### **EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

Na forma do artigo 131, § 1º da Lei Orgânica Municipal de Monsenhor Tabosa/CE, o Prefeito Municipal, Excelentíssimo Senhor Francisco Salomão de Araújo Sousa, PUBLICA no mural próprio do Paço Municipal a Lei nº 77, de 10 de novembro de 2022.

*"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO TÍTULO DE CIDADÃO TABOENSE, A MARCOS MARCEL RODRIGUES SOBREIRA"*

Monsenhor Tabosa/CE, em 10 de novembro de 2022.

**Francisco Salomão de Araújo Sousa**  
PREFEITO MUNICIPAL